

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 07 de agosto de 2026.

Ao Setor de Compras,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível Contratação da palestrante Leidimar de Moraes Sousa Lima da Cruz para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena Saúde, conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação da palestrante Leidimar de Moraes Sousa Lima da Cruz para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde	Serviço	01

1	Justificativa	A contratação da palestrante Leidimar de Moraes Sousa Lima da Cruz tem como objetivo fortalecer a programação técnica da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, especialmente no âmbito da Arena Saúde, promovendo a atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais dos municípios consorciados quanto às práticas relacionadas ao atendimento das pessoas neurodivergentes. A crescente demanda pelos serviços voltados às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento evidencia a necessidade permanente de qualificação dos profissionais da saúde, educação, assistência social e demais áreas envolvidas na construção de políticas públicas inclusivas e humanizadas. Nesse contexto, a palestra proporcionará um momento de reflexão, atualização científica e compartilhamento de experiências voltadas ao fortalecimento da atuação interdisciplinar e da compreensão das necessidades das pessoas neurodivergentes. A palestrante é Pedagoga, Psicanalista Cristã, Neurocientista do Desenvolvimento Infantil e Educacional, além de especialista em Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Análise do Comportamento, Transtornos do Neurodesenvolvimento, Comunicação e Linguagem. Atua na formação de profissionais, orientação de famílias, realização de palestras, congressos e
---	-----------------------------	---



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		projetos voltados à inclusão, sendo ainda Presidente do Movimento pela Valorização da Neurodiversidade e autora de obra voltada ao apoio de profissionais e famílias na compreensão dos transtornos do neurodesenvolvimento. Sua participação apresenta estreita relação com as atividades desenvolvidas pelo próprio CISREC, que vem consolidando sua atuação na assistência especializada às pessoas neurodivergentes por meio de equipe multiprofissional composta por diversas especialidades, tornando a capacitação permanente dos profissionais fator essencial para o fortalecimento da qualidade dos serviços ofertados aos municípios consorciados. A palestra será precedida de reunião de alinhamento com a organização do evento, quando necessário, para definição do escopo da apresentação, observando os objetivos institucionais da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC. A presença da profissional reforça o compromisso do CISREC com a qualificação permanente dos servidores, com a promoção da inclusão, com o fortalecimento das políticas públicas de saúde e com a construção de uma gestão pública cada vez mais humanizada, técnica e baseada em evidências.
2	Forma de execução, prazo e local	O serviço será executado durante a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, mediante apresentação presencial da palestrante em data e horário definidos pela organização do evento.
3	Gestor e Fiscal	GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos Gerente de Contratos – CISREC contratos@cisrec.mg.gov.br FISCAL DO CONTRATO: Aline Marçal de Oliveira Coordenadora de Clínica – CISREC clinica@cisrec.mg.gov.br
4	Qualificação Técnica	Em resumo, a contratação da palestrante Leidimar de Moraes Sousa Lima da Cruz representa decisão estratégica para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, estando alinhada às



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		necessidades de qualificação técnica dos profissionais dos municípios consorciados e às ações desenvolvidas pelo próprio Consórcio no atendimento às pessoas neurodivergentes. Sua participação contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, para o desenvolvimento técnico dos participantes e para o aprimoramento das práticas adotadas pelos profissionais que atuam diretamente com o público atendido pelo CISREC.
6	Obrigações da contratada	Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento os produtos; A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indireta mente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo prestar os serviços deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença. Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço; Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato; Fiscalizar a execução deste contrato; Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO; Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
8	Condições e forma de pagamento	Pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, em parcela única.
9	Prazo de vigência do contrato	O prazo de vigência do contrato será restrito ao período necessário para a realização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, compreendido entre 26 e 27 de agosto de 2026, estendendo-se apenas para o cumprimento das obrigações administrativas eventualmente remanescentes.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica - CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs